



Processo (de Aquisição de Bens) nº 9900015468/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/bfee1af4-0cad-474d-8e9f-8f1ab29f4897>

Tipo	Processo (de Aquisição de Bens)
Número	9900015468/2023
Assunto	Solicitação de Aquisição de dois Microcomputadores
Interessados	
Aberto em	27/03/2023
Setor autuante	893 - SECONSER - SSINLOG - SUBS INFRA E LOGIST (26.1)



PROCESSO 9900015468/2023	DATA 27/03/2023
-----------------------------	--------------------

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **GUILHERME ROBOREDO MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº36.065.459/0001-10**, localizada no endereço Rua Buarque de Macedo, nº 48, apt 704, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.220-030, no valor de R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais), referente à Aquisição de dois Microcomputadores para adequar as rotinas administrativas a serem implementadas pelo Decreto 14.177/2021, que prioriza a tramitação eletrônica dos processos, sendo necessária a aquisição de novos equipamentos.

Niterói, 21 de julho de 2023

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2



Assistência Social e Economia Solidária. PRAZO: imediato **VALOR MENSAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **VERBA:** PT nº 16.01.04.122.0145.4187; CD: 3.3.3.9.0.39.99 Fonte: 1.704.00; Nota de Empenho nº 002008/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Processo Administrativo nº 9900029984/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0150/2023- O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900025964/2023 com o Nada Opor da SSTT e NITTRASN S.A., com respeito ao evento "DASAFIO SOLAR BRASIL" **RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o estacionamento de veículo no passeio público – Calçada da Praia de Icaraí –Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, 341 sentido São Francisco, com início as 07h e término às 22h, nos dias 31/07/2023 com recorrência diária nos dias 01,02,03,04,05 e 06/08/2023.

Art. 3º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0149/2023- CALENDARIO DE AGENDAMENTO E DE VISTORIA DO ANO DE 2023 PARA OS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 11.075/2011 e nº 4.150/84;

Considerando a necessidade de observância da Legislação em vigor e as Normas Municipais que visam manter a segurança do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros e do Transporte Individual de Passageiros ;

Considerando ainda que é dever do Poder Público propiciar aos seus munícipes direito ao uso dos transportes acima mencionados de forma segura e eficiente;

Considerando ainda que é dever por parte dos transportadores manterem seus veículos vistoriados e em condições de uso. **RESOLVE:**

Art.1º - Torna sem efeito a Portaria nº 0091/2023/SMU/SSTT, de 11/05/2023.

Art.2- Fica instituído o CALENDARIO ANUAL DE VISTORIA E AGENDAMENTO DO TRANSPORTE no Município de Niterói para o ano de 2023, da forma que se segue:

Art.3º- O requerimento de vistoria deverá ser retirado no site da SMU (urbanismo.niteroi.rj.gov.br) e entregue na sede da SSTT (Caminho Niemayer) acompanhado de todos os documentos exigidos nos referidos requerimentos, que será analisado pelo fiscal de plantão e estando todas as exigências devidamente cumpridas, terá seu agendamento realizado e marcado pela SSTT.

Art.4º - Quando o requerimento for realizado por terceiros, o mesmo terá OBRIGATORIAMENTE que apresentar instrumento de PROCURAÇÃO para os fins de Vistoria, emitidos no ano vigente, com firma reconhecida por autenticidade em cartório.

Art. 5º - São requisitos obrigatórios para instrução dos procedimentos de vistoria e recadastramento:

- Autonomia e Veículos devidamente legalizados,
- Preenchimento do formulário;
- Entrega do mesmo acompanhado de toda documentação especificada no formulário, bem como qualquer outro documento exigido pela fiscalização.

Art. 6º - A realização das vistorias do serviço de TÁXI ocorrerá em dias úteis, de 2ª a 6ª feira no horário compreendido entre 09h e 16h.

- Táxi – 07/08/2023 a 31/10/2023 - Decreto nº 4.150/84.

Numero da Porta	Período de Vistoria
0001 a 0650	07/08/23 a 31/08/23
0651 a 1300	01/09/23 a 29/09/23
1301 a 1909	02/10/23 a 31/10/23

Art. 7º - A realização das vistorias do Transporte Coletivo ocorrerá de 2ª feira a sábado no horário compreendido entre 09h e 16h.

- Coletivo – 07/08/2023 a 30/11/2023 - Decreto nº 11.075/2011.

Final do Número de Ordem	Período de Vistoria
1 e 2	Mês de Agosto
3 e 4	Mês de Setembro
5, 6 e 7	Mês de Outubro
8, 9 e 0	Mês de Novembro

Art.8º - O formulário devidamente preenchido e munido dos documentos requeridos poderá ser entregue na sede da SSTT a partir do dia 01/08/2023.

Art.9º - A retirada do selo anterior e afixação do novo serão realizadas exclusivamente pelo fiscal responsável pela vistoria, que esteja de plantão.

Art.10º - Cada categoria do transporte contará com uma COMISSÃO DE VISTORIA, com a seguinte composição:

TÁXI:

- Carlos Eduardo Catem
- Érick damasceno
- Eduardo Araújo Neto
- Maria Isabel Tardin Santos (suplente)

ONIBUS:

- Carlos Alexandre da Matta Kraichete
- Fabiano Maciel Barreto de Carvalho
- Paulo Sergio Camargo Accioly
- Paulo Augusto Navarro Martins (suplente)

Art. 11º - O encerramento do processo administrativo referente a vistoria 2023, conclui-se pelo registro e arquivamento do mesmo junto a Fiscalização de Transporte da Subsecretaria de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 055/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de 10 Tubos galvanizados C/R 38" (3.35mm) 6m; 32 Tubos galvanizados S/R 1.1/4" (2.00mm) 6m e 7 Barras chatas 3x 1/4" (3.18mm) 6m, para manutenção do guarda-corpo localizado na Alameda São Boaventura. VALOR: R\$ 11.109,70 (onze mil cento e nove reais e setenta centavos). Proc.nº9900014823/2023. DATA: 22/03/2023.

EXTRATO Nº 069/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GRANDE VITORIA PEÇAS E SERVIÇOS, OBJETO: Serviço de reparo, colocação e revisão de bomba e bicos injetores com troca de peças do caminhão Volkswagen 17.180 (motor MWM - Série 10), ano 2007, Placa KOW-1039, que atende a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos- SECONSER.VALOR: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). Proc.nº9900019013/2023. DATA: 26/04/2023.

EXTRATO Nº 071/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, OBJETO: Prestação de serviços de assinatura de ferramenta gerencial informatizada na área de gestão e fiscalização de contratos na modalidade saas (software as service), tendo em vista a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos em vigor e futuros, visando implementar uma cultura de redução de riscos e cumprir as normas de governança e compliance recomendadas pelos órgãos de controle do Município. Vigência: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais). Proc.nº 9900029095/2023. DATA: 11/07/2023.

EXTRATO Nº 071/2022 – SECONSER



Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GUILHERME ROBOREDO MORAES, OBJETO: Aquisição de dois Computadores/Servidores, com capacidade de atuação em redundância (mitigação de prejuízos por falhas), visando dar maior segurança e celeridade no tratamento dos dados trafegados pelas redes da SECONSER, objetivando adequar as rotinas administrativas implementadas pelo Decreto 14.177/2021, que prioriza a tramitação eletrônica dos processos, sendo necessária a substituição do equipamento que encontra-se em operação, visto que o mesmo apresenta configuração expressivamente obsoleta, já tendo dado sinais eletrônicos de pane, nas seguintes configurações: 1) Gabinete com compatibilidade para mATX e, no mínimo, duas ventoinhas de 120mm ou superior; 2) Placa mãe DDR4, com 4 slots de memória, chipset, 4 ou mais slots SATA, 1 ou mais slots PCIe 3.0 x16, 1 ou mais slots PCIe 4.0 x1, Bios atualizada, suporte para raid 0/1/5/10, mínimo de 7 portas usb tipo A e 1 tipo C e entrada de Rede tipo RJ-45; 3) 2 unidades de memória RAM DDR4 de 8gb cada, com, no mínimo 3200hz; 4) Processador de geração atual com, no mínimo 16 núcleos e 24 threads, capacidade de velocidade de, no mínimo 5GHz (em turbo), cache de 30mb (mínimo); 5) 2 SSD's de 2.5", 1TB de capacidade, Leitura Mínima 545 mb/s e Gravação Mínima 430 mb/s, com entrada SATA III 6gb/s; 6) Fonte com certificação mínima 80 plus bronze, mínimo de 500W de capacidade, proteção IPX6, PFC Ativo, 1 Conector ATX de 24 pinos, 1 Conector CPU 12V 4+4 pinos, 4 Conectores SATA, 3 Conectores periféricos de 4 pinos, 1 Conector de 4 pinos do cabo FDD e 2 Conectores PCI-E 6 + 2 pinos; 7) Ventoinha de, no mínimo, 110 x 25 mm, mínimo de 30 CFM (variação máxima de 10%), ruído máximo de 34dBA e conector de 3 pinos. VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais). Proc.º 9900015468/2023. DATA: 27/03/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CEJUR Nº 54/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 41/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante EDUARDO JOSÉ DE PAIVA, tendo como interveniente UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ **OBJETO:** Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 6.501,00 (seis mil quinhentos e um reais), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/1323/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2023

EXTRATO CEJUR nº 42/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 16/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante Bruno Noronha de Carvalho, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ **OBJETO:** Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 6.541,00 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/1323/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho de 2023.

EXTRATO CEJUR nº 32/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 16/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante SUYANI MORAIS DA SILVA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ **OBJETO:** Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 6.876,00 (seis mil oitocentos e seis reais), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/1323/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2023. (Omitido do DO de 27 de junho de 2023).

EXTRATO CEJUR nº 40/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 16/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA **OBJETO:** Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/1323/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Julho de 2023.

EXTRATO CEJUR Nº 31/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 41/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante ERICA DOS SANTOS GUIMARÃES, tendo como interveniente UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ **OBJETO:** Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/1323/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2023. (Omitido do DO de 23 de junho de 2023).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 654/2023- Tornar insubsistente a Portaria FMS/FGA nº 646/2023.

PORTARIA FMS/FGA Nº 653/2023

ATUALIZA A PORTARIA FMS Nº 518/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022, QUE REDEFINE A RELAÇÃO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.418, de 31 de agosto de 2022, que inclui a doença Mpox na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados, em todo território nacional, por meio da alteração do Anexo 1 do Anexo V da Portaria de consolidação GM/MS Nº 4, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 217, de 1º de março de 2023, que substitui o agravo "Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes" por "Acidente de Trabalho" na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública, nos serviços de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, por meio da alteração do Anexo 1 do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Nota Técnica Nº 255/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 19 de agosto de 2022, que atualiza a terminologia de "Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV)" para "Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI)";

Considerando o Guia para notificação de Doença de Chagas Crônica (DCC) – GT-CHAGAS/CGZV/DEIDT/SVS e CGIAE/DASNT/SVS/MS, de 11 de janeiro de 2023, para instituir a notificação de Doença de Chagas Crônica (DCC) através do formulário de notificação "Chagas Crônica" disponível no e-SUS Notifica (<https://notifica.saude.gov.br/login>), sistema online com acesso em tempo real às notificações registradas;

A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Art. 1º Adotar, na forma do Anexo I, II e III desta Resolução, a LDNC referente às doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública de abrangência no Município de Niterói, em toda a rede de saúde, pública e privada.

§ 1º O Anexo I se refere a todas as doenças e agravos de notificação compulsória (mediata e semanal);

§ 2º O Anexo II se refere à lista de Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas;

§ 3º O Anexo III se refere às fichas de notificação de agravos de notificação compulsória;

Art. 2º Para fins de notificação compulsória de doenças e agravos ou eventos de saúde considerar-se-ão os seguintes conceitos: